

de origem, sendo o subsídio de refeição suportado pelo orçamento do meu gabinete nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do citado Decreto-Lei.

4 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

5 - Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

(Nota curricular)

Carina Martins Hipólito, de 36 anos, licenciou-se em Serviço Social no ano 2000, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Trabalhou como Assistente Social no Hospital de Santa Marta tendo em 2001, ingressado no Instituto de Segurança Social, IP, onde exerceu funções como técnica superior de serviço social no Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco, no Centro de Acolhimento de Emergência – Casa da Alameda, na Equipa de Admissões – gestão centralizada de vagas do Distrito de Lisboa e Equipa de Acolhimento de Emergência.

Desde 2012 que se encontra afeta à Direção do Centro Distrital de Lisboa.

207576485

Instituto de Informática, I. P.**Aviso n.º 1877/2014**

Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., publicado no *Diário da República* n.º 209, 2.ª série, de 29 de outubro de 2013 — aviso de abertura n.º 13171/2013.

Nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e para os efeitos do n.º 5 do mesmo artigo, notificam-se os seguintes candidatos excluídos:

1 — Candidatos que não produziram quaisquer alegações, tendo, assim, sido mantida a sua intenção de exclusão com os fundamentos constantes na ata n.º 3, que a seguir se reproduzem:

Candidatos excluídos	Fundamentação
Adelino de Jesus Fernandes	(k)
Adriano Miguel Fernandes Gomes	(k)
Alexandre Miguel Matos Pingo	(j)
Álvaro Rodrigues Fernandes	(j)
Amílcar José Vila Pouca Ribeiro	(j)
Ana Maria de Queiroz Aguiar Teles de Meneses	(a)
Ana Maria Ribeiro Gonçalves	(j)
Ana Sofia Domingues	(j)
Anabela Lopes Vaz	(c)
André Filipe dos Santos Pinto	(a)
André Filipe Marques Reis	(d)
André José Matos Soares Ribeiro	(k)
André Teles Dias Correia	(j)
António Alberto Veloso Pedro	(j)
António Alcino Araújo Moreira Ribeiro	(a)
António Filipe Correia Machado	(j)
António José Correia Figueiredo	(j)
António Júlio Carvalho Vieira	(a)
António Manuel de Carvalho Garcia	(j)
António Manuel Félix Ribeiro	(j)
António Manuel Pacheco David	(c)
António Manuel Santana Paixão	(j)

Candidatos excluídos	Fundamentação
Artur Gonçalves Saraiva Ramos	(a)
Bruno Amaral Silvestre	(a)
Bruno Ferreira Oliveira	(j)
Bruno Miguel Ferreira da Costa	(k)
Carla Avelar Costa	(j)
Carla João Fernandes Garcia	(j)
Carla Simone Azenha Matias	(j)
Carlos Alberto Clara Fernandes Conde	(j)
Carlos Alberto Tibúrcio Oliveira Silva	(a)
Carlos Manuel Marcelo da Silva José	(a) e (b)
Carlos Neves	(j)
Celina Mateus Inácio	(a)
Celso Floriano Dias Oliveira	(j)
Dalila Sofia da Conceição Branco	(j)
Daniel Duarte Ribeiro	(j)
Daniel Júlio Jacinto Garcez de Lencastre	(b)
Daniel Udo Figueiredo Kolodzig	(j)
David Maron Saad	(j)
Davide Troiani	(k)
Domingos da Cruz Henriques	(j)
Edgar Norberto Silvério Coutinho	(j)
Eduardo Miguel Aguilar Santos	(b)
Eduardo Rodriguez Diez Gonçalves de Oliveira	(a)
Emanuel Altino Pinto Varandas	(j)
Erika Cristina da Silva	(j)
Estuardo Sierra	(k)
Fábio Filipe Dias dos Santos	(j)
Fátima Eliana dos Reis Gonçalves	(c)
Filipe José Lourenço Rombo	(a)
Filipe Miguel Fernandes Silva Pereira	(e)
Filipe Miguel Simões Batista	(a)
Francisco Gonçalves	(j)
Francisco José Machado Madeira	(c)
Frederico António Sá Oliveira Pinho	(j)
Gustavo Jorge Martins de Simas Leite	(j)
Gustavo Leandro Marques Fonseca	(j)
Hernâni Azevedo da Silva	(a)
Hugo Miguel Araújo Malhoa	(k)
Igor Daniel Cristina Antunes	(a)
Isa Dora da Silva Cruz	(j)
Isabel Cristina Rosa Martins Picolo	(j)
Joade de Lima Jinkings	(j)
João A. Nunes de Almeida	(j)
João Carlos Aires Mota	(j)
João Carlos Alfaite	(j)
João Carlos da Graça Anjinho dos Santos Neves	(a) e (c)
João Carlos Gonçalves Ramos	j)
João Coelho	(j)
João Filipe Barroso da Silva	(k)
João Filipe Castelo Branco Fernandes	(b)
João Filipe Santos Quina Bento	(j)
João Miguel Rodrigues Costa	(j)
João Pedro Codeço Proença	(j)
João Pedro Costa Vieira	(j)
João Rafael Caetano Pacheco	(a)
Jorge Manuel Geraldes de Almeida Amaral Cardoso	(j)
José Afonso Antunes	(j)
José Paulo Andrade de Carvalho	(j)
Leila Maria Caldeira	(a)
Licínio Jorge Silva Mateus Nunes	(a) e (b)
Luis António Ferreira Augusto	(j)
Luis Augusto Neves Duarte	(k)
Luis Carlos dos Santos Páscoa	(a)
Luis Carlos Pinto de Sousa Santos	(e)
Luis Carlos Santos Páscoa	(j)
Luis de Almeida Fernandes	(j)
Luis Filipe Fernandes da Silva	(j)
Luis Filipe Moreno e Silva	(a)
Luis Frederico de Oliveira Guedes da Silva	(k)
Luis Hernâni Monteiro de Albuquerque Fernandes	(j)
Luis Manuel Correia Vieira Bernardino	(j)
Luis Miguel Ferreira dos Santos Silva	(j)

Candidatos excluídos	Fundamentação
Luis Pedro Soares Cosme	(j)
Manuel António Costa Espírito Santo	(k)
Manuel Dantas	(j)
Marco André Lamas Pinto Borges dos Santos	(b)
Maria de La Salette Ferreira da Silva	(j)
Maria Isabel da Silva Batista	(k)
Maria João Pereira Lopes	(k)
Maria Manuela Alves Quinteiro	(j)
Mariana de Sousa Cartaxo Fernandes	(j)
Marta Sofia Aires Cecílio	(j)
Mauro Miguel de Jesus Santos Leitão	(a) e (b)
Miguel Carlos Gomes Reixa	(c)
Miguel Filipe Carreiro Lopes	(c)
Miguel Moniz Pires	(k)
Nataliya Kulikova	(g)
Nuno Jorge Machado Ferreira	(j)
Nuno Manuel Paletti Abranches Félix	(j)
Nuno Manuel Siquenique Falé	(b)
Nuno Miguel Gouveia da Costa Ribeiro	(j)
Nuno Miguel Sousa da Silva Pinto	(b)
Octávio Telmo Martins Pereira Duarte	(a)
Paulo Alexandre da Silva Encarnação	(j)
Paulo Jorge Pereira Ventura Ribeiro	(j)
Paulo Jorge Vidal Loução	(j)
Paulo Manuel Soares Lima Ramos	(k)
Paulo Renato Ruivo Mendes	(k)
Paulo Sérgio Sousa	(j)
Pedro Dias	(j)
Pedro Gonçalo Leal de Sá Carona Correia	(a)
Pedro Guerreiro	(j)
Pedro Miguel Capelo	(k)
Pedro Miguel Nobre Marques	(b)
Pedro Miguel Sousa da Silva Almeida	(j)
Raul André dos Santos Xavier	(j)
Reinamor Manuel Frias Casas Afonso	(b)
Renata Martins Pimentel	(b) e (f)
Ricardo Alexandre Fernandes Coelho	(j)
Ricardo Jorge Silva Catarrunas	(j)
Ricardo Jorge Vilar Santos	(j)
Ricardo Manuel Morais Moreira	(j)
Ricardo Vidal Flores dos Santos Coelho	(b)
Rita Sadio	(j)
Rodrigo Manuel da Nóbrega Morais	(j)
Rogério Monteiro Neves Loja	(j)
Rosa Maria de Jesus Augusto	(a)
Rúben Real	(j)
Rui António Parreira Marques da Costa Cabral	(j)
Rui Artur Adriano de Carvalho	(a)
Rui Ferreira	(j)
Rui Filipe Mendonça Lopes Agapito	(j)
Rui Miguel da Silva Nunes	(a)
Rui Miguel Franco da Silva Alfaro	(j)
Sandra Almeida	(j)
Sandro Nélson Vasconcelos Sousa	(a) e (d)
Sara Catarina Oliveira Castro	(c)
Sara Miguel Dias Limas	(j)
Sérgio Alves da Silva	(j)
Sérgio Augusto Possacos	(i)
Sérgio Filipe Landeiro dos Santos	(j)
Sérgio Gonçalves Colaço Ramires Gonçalves	(j)
Sérgio Manuel dos Santos Costa Marques	(j)
Sérgio Manuel Martins Guerreiro	(a)
Sérgio Paulo Maravilhas Lopes	(j)
Sérvio Fernando da Costa Pinhal	(j)
Simão Pedro Pinto de Sousa de Oliveira	(a)
Stévio Emanuel Gomes de Oliveira Rocha	(j)
Susana Isabel da Silva Fortes Ribeiro Fernandes	(h)
Tessa Batista	(k)
Vânia Cristina Fragueiro Gouveia	(j)
Vasco José Parente Peixoto	(j)
Vera Lúcia Rosa Cabrita	(c)
Victor Emanuel Queirós Martins	(j)

Candidatos excluídos	Fundamentação
Victor Manuel Marçal Martins	(j)
Vitor Hugo da Cruz Trindade Cardoso	(b)
Vitor Manuel Silva Paiva	(j)
Vitor Paulo de Almeida Arsénio	(a)

(a) Incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 31.º e as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e constantes no ponto 7.1 do aviso de abertura n.º 13171/2013 (candidatos que não declararam sob compromisso de honra, nem apresentaram documentos comprovativos, em como possuem os requisitos gerais de admissão ao presente concurso, designadamente os referentes às alíneas e) declaração de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória);

(b) Incumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março (candidatos que não comprovaram ser detentores de licenciatura);

(c) Incumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e ponto 7.2 do aviso de abertura n.º 13171/2013 (candidatos que não possuem licenciatura no domínio da Informática);

(d) Incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho (candidatos que não apresentaram requerimento inicial);

(e) Incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho (candidatos que apresentaram o requerimento e documentos após o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas);

(f) Incumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (candidata que não apresentou prova do reconhecimento do certificado de habilitações estrangeiro);

(g) Incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (candidata que não apresentou classificação da média final da licenciatura na escala de classificação portuguesa);

(h) Incumprimento do disposto na alínea a) do ponto 8.3 do aviso de abertura n.º 13171/2013 (candidata que respondeu ao pedido de regularização da formalidade em falta — assinatura e data do CV — após o prazo fixado de 5 dias úteis e através de correio eletrónico);

(i) Incumprimento do disposto na alínea c) do ponto 8.2 e do ponto 8.3 do aviso de abertura n.º 13171/2013

(candidato que não respondeu ao pedido de regularização das formalidades em falta — assinatura do requerimento inicial e menção das referências a que concorre);

(j) Incumprimento do disposto no ponto 8.4 do aviso de abertura n.º 13171/2013 (candidatos que enviaram a sua candidatura apenas por correio eletrónico dentro do prazo de entrega das candidaturas — até dia 12 de novembro de 2013);

(k) Incumprimento do disposto no ponto 8.4 do aviso de abertura n.º 13171/2013 (candidatos que enviaram a sua candidatura apenas por correio eletrónico e após o prazo limite fixado para a entrega das candidaturas — após dia 12 de novembro de 2013).

2 — Candidatos cuja intenção de exclusão foi mantida, após apreciação das alegações produzidas, com os fundamentos constantes das respetivas alíneas, conforme o conteúdo da ata da reunião de júri n.º 4:

Candidatos excluídos	Fundamentação
Carlos Eduardo Cunha Chaves	(a)
David José Cabaço Mendes	(b)
Jorge Carlos Simões Costa	(c)
Marco André Calisto Marçal	(d)

(a) Declarou, sob compromisso de honra, e juntou documentos relativos às alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em 20 de janeiro de 2014. Por extemporaneidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º, n.º 4 do artigo 34.º, n.º 1 e alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do ponto 8.3 do aviso de abertura n.º 13171/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de outubro de 2013, o júri indefere e mantém a exclusão;

(b) Entregou, em 21 de janeiro de 2014, o *curriculum vitae* detalhado e atualizado, dado e assinado. Por extemporaneidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 30.º e n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do ponto 8.3 do aviso de abertura n.º 13171/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de outubro de 2013, o júri indefere e mantém a exclusão;

(c) Declarou, sob compromisso de honra, e juntou documentos relativos às alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em 24 de janeiro de 2014. Por extemporaneidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º, n.º 4 do artigo 34.º, n.º 1 e alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do ponto 8.3 do aviso de abertura n.º 13171/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de outubro de 2013, o júri indefere e mantém a exclusão;

(d) Declarou, sob compromisso de honra, e juntou os documentos relativos à alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em 22 de janeiro de 2014. Por extemporaneidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º, n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do ponto 8.3 do aviso de abertura n.º 13171/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de outubro de 2013, o júri indefere e mantém a exclusão.

3 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor para o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., no prazo de oito dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 43.º e alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Corte Real*.